

Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação

Meta 1

O município de Ponto Belo através do Regime de Colaboração reformou e ampliou o CEMEI Adão Djalma Coelho (sede – inaugurado em 2023), construiu o CEMEI Ciranda do Futuro (Distrito de Itamira – inaugurado em 2024) e está em fase de conclusão a creche do programa Proinfância do Ministério da Educação (sede). De acordo com as Diretrizes Regimentais da Rede Municipal as matrículas são realizadas em creche a partir de 1 ano e 6 meses. As famílias ou responsáveis que solicitaram matrículas para crianças de 02 anos e 03 anos residentes na sede e no Distrito de Itamira foram atendidas. O município não oferta transporte escolar para crianças com idade de creche, mas atende aquelas que os pais ou responsáveis conseguem levá-las. Atende 56% de crianças em idade de creche.

Todos os professores que atuam na Educação Infantil são pós-graduados, sendo 19 professores efetivos e 25 contratados através de processo seletivo. A Secretaria Municipal de Educação vem ofertando formação continuada para os professores, pedagogos e diretores em parceria com os governos estadual e federal.

O município oferta pré-escola em tempo parcial, e todas as crianças de 04 a 05 anos estão na escola. É garantido o transporte escolar para os estudantes desta faixa etária residentes na zona rural.

As salas de aula da creche dispõem do funcionário monitor de creche para auxiliar nas atividades diárias.

Meta 2

O município realiza pequenos reparos nas escolas que oferecem o ensino fundamental. A Secretaria Municipal de Educação por meio Regime de Colaboração - FUNPAES adquiriu recursos tecnológicos e mobiliários com a finalidade de fortalecer o processo ensino aprendizagem. As escolas do Ensino Fundamental dispõem de salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e laboratórios de informática. A frequência dos estudantes é monitorada pelos professores e coordenador de turno. O município aderiu o Programa Busca Ativa.

Para garantir a qualidade educacional e a permanência dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve os seguintes Programas estadual e federal:

- Foi assinado o Pacto pela Aprendizagem –PAES;



- Adesão ao Ciclo de Gestão;
- Aderiu ao material do EPV – Educar pra Valer;
- Aderiu as AFAS – Atividades de Fortalecimento da Aprendizagem;
- Aderiu ao PAEBES – Programa de Avaliação da Educação Básica do ES – Avaliação externa;
- Aderiu ao Busca Ativa;
- Aderiu ao Programa de política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais - PNEERQ
- Aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado;
- Aderiu ao PRO-LEEI - Programa de Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil no ES;
- Aderiu ao Programa Escola das Adolescências;
- Aderiu ao Programa Sala de Recurso;
- Aderiu ao Programa Escola Conectada;
- Aderiu as avaliações do CNCA – Compromisso Nacional com a Alfabetização
- Adesão a formação de professores, diretores e pedagogos – através do CEFOPE/SEDU

Meta 3

A oferta do Ensino Médio é de total responsabilidade do estado.

Meta 4

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de um setor de educação especial, duas pedagogas acompanham o Atendimento Educacional Especializado e cumprem as diretrizes legais específicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para um atendimento mais eficaz esta Secretaria desenvolve um trabalho de parceria com a Secretaria municipal de Assistência Social por meio da rede Intersetorial e a Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Educação tem os laudos e registros de todos os estudantes que necessitam de atendimento especializado, estes são atendidos nos contra-turnos no AEE e as visitas pelas técnicas da SEME são realizadas com frequência nas escolas. O município aderiu ao Programa Federal Sala de Recurso e a EMEF Professora Valda Costa Severo foi contemplada e adquiriu materiais pedagógicos para atender às necessidades educacionais específicas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades/superdotação. O município mantém convênio com a Associação Pestalozzi. Os profissionais do magistério participaram de uma formação com a equipe do NEAPIEs da SRE Nova Venécia. Atualmente, estão sendo realizados os procedimentos administrativos necessários, como elaboração de plano de trabalho, definição de equipe técnica e estrutura física, além da pactuação com instâncias regionais e estaduais, conforme as diretrizes

estabelecidas pelo Ministério da Saúde, para que seja implantado o SERDIA (Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista – TEA).

Meta 5

A Secretaria Municipal de Educação trabalha com regime de colaboração entre União, estado e município com metas pactuadas de resultado de alfabetização com monitoramento e acompanhamento; estratégias de apoio técnico e financeiro da união para melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas públicas; oferta de materiais didáticos complementares para estudantes e de materiais pedagógicos para professores; sistema de avaliação da alfabetização; estratégias formativas e orientações curriculares. A SEME dispõe de uma coordenadora do PAES e uma coordenadora do CNCA que acompanham a aplicação das avaliações diagnósticas, resultados que são apresentados aos diretores, pedagogos e professores, onde são realizadas análises e intervenções pedagógicas das habilidades que não foram apropriadas pelos estudantes. O município alcançou meta de 80% de alunos alfabetizados prevista para 2030 pelo MEC.

Meta 6

O município possui 940 estudantes matriculados na Educação Básica, atende 94 estudantes em tempo integral em creche, equivalente ao cumprimento de 10% do total de alunos. No Plano Municipal de Educação a meta seria de 20% no atendimento dos alunos da Educação Básica. E as escolas que ofertam Ensino Fundamental precisam passar por uma melhoria na estrutura física. A Secretaria de Educação fará uma reorganização da rede para uma possível implantação através da adesão do PROETI (Programa Capixaba de Fomento à Implantação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral).

Meta 7

A Secretaria Municipal de Educação orienta e monitora as escolas municipais na utilização de práticas pedagógicas eficazes visando a melhoria da aprendizagem e consequentemente um aumento nos índices educacionais, como o IDEB. Este ano as turmas dos 5º anos e 9º ano passarão pela avaliação do IDEB, as escolas têm trabalhado este tema com os profissionais reforçando sobre os objetos de conhecimentos e habilidades que os estudantes precisam se apropriarem das turmas em que estão inseridos. As escolas também desenvolvem ações como projetos pedagógicos com temas relevantes que despertam outras habilidades através da interdisciplinaridade. O município alcançou a média no IDEB para os anos iniciais em 2023 de 6.0 e a média para os anos finais 5.0.

Meta 8

A rede municipal de ensino não oferta modalidade de ensino para a faixa etária de 18 a 29 anos. Os estudantes da sede podem cursar no turno noturno a Educação de Jovens e Adultos (EJA – 2º segmento) e EJA Ensino Médio no município vizinho Mucurici, o qual disponibiliza transporte. No distrito de Itamira também é oferecida as mesmas modalidades para estudantes que residem no campo e o estado disponibiliza transporte em parceria com o município através do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Meta 9

Houve atendimento na EMEF Professora Valda Costa Severo da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1º segmento) no ano de 2021. Para o ano seguinte a escola realizou uma campanha de divulgação na comunidade, mas não apresentou demanda.

Meta 10

Não houve demanda de estudantes na sede e nem no distrito de Itamira para a alfabetização de jovens e adultos.

Meta 11

No município o Ensino Médio Regular e Profissionalizante de Vendas é oferecido pelo estado na EEEFM Professora Maria Magdalena da Silva e no distrito de Itamira em um prédio municipal compartilhado com o estado é oferecido o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com o curso Auxiliar de Agroecologia. A prefeitura de Ponto Belo disponibiliza transporte para os estudantes que cursam o Ensino Médio Profissionalizante no IFES – Campus de Montanha/ES.

Meta 12

O município dispõe de contrato de ajuda de custo nos transportes de estudantes que cursam graduação superior presencial em Nanuque/MG e Nova Venécia/ES. A Lei 469/2016 autoriza a contratação de estagiários em nível superior.

Meta 13

A Secretaria Municipal de Educação divulga cursos de mestrados e doutorados que são oferecidos pelo poder público.

Meta 14

fornecido _____

Na rede municipal de ensino apenas um profissional possui pós-graduação Stricto sensu, os demais profissionais posuem pós-graduação Lato sensu. O município de Ponto Belo dispõe do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal (Lei nº 399, de 19 de dezembro de 2013). Foi aprovada a Lei nº 756 de 29 de abril de 2025 que concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso nacional dos profissionais do magistério respeitando os níveis e referências.

Meta 15

Na rede municipal de ensino, todos os profissionais do magistério são habilitados e possuem formação Lato sensu. Todas as escolas da rede municipal possuem espaço reservado para estudo e planejamento pedagógico com computadores, internet e recursos pedagógicos. A Secretaria Municipal de Educação também disponibiliza formações aos professores do magistério através do Regime de Colaboração - PAES

Meta 16

Todos os profissionais do magistério possuem pós-graduação Lato Sensu. O setor pedagógico da SEME mantém informadas todas as escolas da rede municipal sobre as formações ofertadas pelo estado e pelo Ministério da Educação.

Meta 17

O município possui Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, Lei nº 399, de 19 de dezembro de 2013. E está cumprindo o piso nacional para os profissionais do magistério da educação básica.

Meta 18

A rede municipal de ensino dispõe de 46,6% de docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo e 53,4% são contratados através de processo seletivo. As escolas municipais asseguram o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos docentes em atividades de planejamento e formação continuada conforme determina a Lei.

Meta 19

No ano de 2025 foi publicada a Portaria Nº003/2025 que dispõe sobre Autorização para Realização de Processo Seletivo de Profissionais Efetivos do Quadro do Magistério Público. As escolas da rede municipal posuem Conselhos de Escola, estes possuem representantes de vários segmentos da comunidade escolar e as prestações de contas são realizadas pelas escolas. O município ainda não dispõe de base legal para transfênciia de recursos

financeiros para as gestões escolares. O município possui leis específicas de criação do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Meta 20

As informações referentes a utilização dos recursos aplicados na educação estão disponíveis no portal da transparência no site da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES conforme as exigências estabelecidas em Lei. A Secretaria Municipal de Educação vem acompanhando o valor do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação nas modalidades da educação básica de responsabilidade do município. Por meio do convênio firmado PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), o município assume o custeio do transporte dos estudantes matriculados na rede estadual. O Regime de Colaboração – Estado e Município e a implantação de Políticas públicas do Ministério da Educação têm contribuído para a melhoria dos indicadores educacionais.



Jandira da Costa Rios Duarte
Secretaria Municipal de Educação
Decreto de Nomeação nº007/2025